



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 204/2023
Data: 06/03/2023 - Horário: 18:14
Legislativo - PCCJ 12/2023

<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>06 / 03</u> /2023	
Data: <u>06 / 03</u> /2023	(<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	(<input type="checkbox"/> REPROVADO)
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei nº 05/2023 – Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências. - R\$ 4.517.100,00

Autoria: Poder Executivo

Mensagem do Prefeito Municipal: Solicita caráter de URGÊNCIA.

RELATÓRIO

Aportou na Comissão de Constituição e Justiça a matéria Legislativa - Projeto de Lei nº 05/2023 – Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências, em caráter urgência para suprir as demandas da Secretaria de Educação, protocolado sob o nº 123/2023 no dia 22/02/2023 as 15h32.

O Presidente da Câmara ao analisar a matéria em questão trata-se de caráter de urgência para efetuar ajuste da fonte na LOA 2023 – Construção da Escola Estadual Décio Luiz Furigo e a reforma da Escola Estadual Plácido de Castro e em consonância com o Regimento Interno, optou por encaminhar diretamente a Assessoria Jurídica, para análise e concomitantemente arrolou para esta Comissão e ainda tramitou a leitura no expediente da Sessão Ordinária do dia 24/02/2023

A matéria legislativa, consta o apenso do Parecer Jurídico nº 009/2023, protocolado sob nº 169/2023 de 27/02/2023, às 14h13 e recomenda que seja solicitado o envio dos termos de convênio nº 1.811 e 1.812, ambos do exercício de 2021, celebrado com a SEDUC – Secretaria Estadual de Educação do Estado.

Em análise este Relator entende que o Projeto em tramitação acode a legislação pertinente, dente os princípios da constitucionalidade, legalidade e cumpre as determinações legais e regimentais.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Face ao exposto, este Relator emite parecer favorável à aprovação.

Comissão de Constituição e Justiça, 02 de março de 2023.


Ver. Adriano Soares Correa – PSB

Presidente/Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER Nº 012/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O Presidente/Relator apresenta Relatório com voto favorável. A Comissão de Constituição e Justiça opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pelo mérito, aprovou o Relatório e somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5/2023

Comissão de Constituição e Justiça, 02 de março de 2023.


Ver.ª Michele Cristina Carrasco Mauriz – UNIÃO

Vice Presidente


Ver. Diocelio Antunes Pruciano – PDT

Membro